



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 120

ATA DA 119^a SESSÃO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA**

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Erivan Lopes. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador José James Gomes Pereira; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Sebastião Firmino Lima Filho (convocado), Lirton Nogueira Santos e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Presente, na sala de videoconferência, o Procurador Regional Eleitoral Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva (férias). Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 118^a sessão.

JULGAMENTOS**PAUTA****RECURSO ELEITORAL Nº 0600002-43.2021.6.18.0011.**ORIGEM: PIRIPIRI/PI (11^a ZONA ELEITORAL).**RELATOR: JUIZ CHARLLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - PREFEITO - VICE PREFEITO - VEREADOR - ABUSO DE PODER ECONÔMICO/POLÍTICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - IMPROCEDÊNCIA

RECORRENTES: LUIZ CAVALCANTE E MENEZES E COLIGAÇÃO CONTINUAR É PRECISO, PIRIPIRI NÃO PODE PARAR (PROGRESSISTAS/PSL/PSC/CIDADANIA /PSDB/DEM)

ADVOGADA(O/S): ASTROGILDO MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO (OAB/PI: 3.525), RAFAEL DE MELO RODRIGUES (OAB/PI: 8.139), NAYARA SAMMYA MORAES LIMA (OAB/PI: 13.620), ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO SOUSA (OAB/PI: 6.089) E ADRIANA DE OLIVEIRA SOUSA (OAB/PI: 19.320)

RECORRIDA: JOVELINA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO

ADVOGADO: FELLIPE RONEY DE CARVALHO ALENCAR (OAB/PI: 8.824)

RECORRIDO: HILTON MARTINS OSÓRIO

ADVOGADOS: JOSÉ DA SILVA BRITO JÚNIOR (OAB/PI: 19.616) E MATTSON RESENDE DOURADO (OAB/PI: 6.594)

RECORRIDO: ALAN TEIXEIRA OSÓRIO

ADVOGADOS: MARCUS VINÍCIUS SANTOS SPÍNDOLA RODRIGUES (OAB/PI: 12.276) E YURE NUNES DA SILVA (OAB/PI: 19.264)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestaram-se, pelos recorrentes, o advogado Rafael de Melo Rodrigues (OAB/PI: 8.139); pela recorrida Jovelina Alves de Oliveira Monteiro, o advogado Fellipe Roney de Carvalho Alencar (OAB/PI: 8.824); pelo recorrido Alan Teixeira Osório, o advogado Marcus Vinícius Santos Spíndola Rodrigues (OAB/PI: 12.276). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Erivan Lopes (Presidente) e José James Gomes Pereira; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Sebastião Firmino Lima Filho (convocado), Lirton Nogueira Santos e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Presente o Procurador Regional Eleitoral Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600421-11.2020.6.18.0072.

ORIGEM: FLORES DO PIAUÍ/PI (72ª ZONA ELEITORAL - ITAUEIRA/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

**RESUMO: RECURSO - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL -
CANDIDATURAS FICTÍCIAS - SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA - ABUSO DE PODER -
CASSAÇÃO DE DIPLOMAS E MANDATOS ELETIVOS - DECLARAÇÃO DE
INELEGIBILIDADE - ELEIÇÕES 2020 - VEREADOR**

**EMBARGANTES: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD, COMISSÃO
PROVISÓRIA MUNICIPAL DE FLORES/PI, AUGUSTO HIPÓLITO FERREIRA,**

CARLENE BORGES DOS SANTOS, DOMINGAS DOS SANTOS CORREIA, FRANCISCO DE ASSIS BARROS JÚNIOR, JOAQUIM FERREIRA DA COSTA, JOSELMAR PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO RIBEIRO DE SOUSA SÁ, MARIA APARECIDA SOARES DO ROSÁRIO, MARIA NAIARA PIAUILINO DE SOUSA E TALISON ALVES CARVALHO

ADVOGADO: TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640)

EMBARGADO: LAURO PEREIRA NUNES

ADVOGADA(O/S): EMMANUEL FONSECA DE SOUZA (OAB/PI: 4.555), WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO (OAB/PI: 2.644), LUÍS SOARES DE AMORIM(OAB/PI: 2.433) E CLÁUDIA PORTELA LOPES (OAB/PI: 16.995)

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração, REJEITAR as preliminares arguidas e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Erivan Lopes (Presidente) e José James Gomes Pereira; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Sebastião Firmino Lima Filho (convocado) e Lirton Nogueira Santos. Presente o Procurador Regional Eleitoral Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva. O Juiz Guilardo Cesá Medeiros Graça não participou do julgamento por declaração de suspeição por motivo de foro íntimo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600360-70.2023.6.18.0000. ORIGEM: PARNAÍBA/PI (4ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES

RESUMO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI Nº 0012712-68.2023.6.18.8000 - MAGISTRADO - DESIGNAÇÃO - 4ª ZONA ELEITORAL

REQUERENTE: JUIZ HELIOMAR RIOS FERREIRA

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DESIGNAR o Juiz de Direito HELIOMAR RIOS FERREIRA, Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, para exercer a jurisdição eleitoral na 4ª Zona Eleitoral - Parnaíba/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Erivan Lopes (Presidente) e José James Gomes Pereira; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Sebastião Firmino Lima Filho (convocado), Lirton Nogueira Santos e Guilardo Cesá Medeiros Graça. Presente o Procurador Regional Eleitoral Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600361-55.2023.6.18.0000. ORIGEM: CORRENTE/PI (22ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES

RESUMO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI N° 0014009-13.2023.6.18.8000 - MAGISTRADO(A) - DESIGNAÇÃO - 22ª ZONA ELEITORAL

REQUERENTES: JUIZ NOÉ PACHECO DE CARVALHO E JUÍZA MARA RÚBIA COSTA SOARES

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DESIGNAR a magistrada MARA RUBIA COSTA SOARES, Juíza de Direito do Juizado Especial de Corrente-PI, para exercer o cargo de Juíza da 22ª Zona Eleitoral de Corrente-PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Erivan Lopes (Presidente) e José James Gomes Pereira; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Sebastião Firmino Lima Filho (convocado), Lirton Nogueira Santos e Guilardo Cesá Medeiros Graça. Presente o Procurador Regional Eleitoral Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve.

Nada mais havendo a tratar, o Excentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às quinze horas e quarenta e cinco minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 13/12/2023, às 14:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 14/12/2023, às 09:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001974310** e o código CRC **EEC8F27D**.

0001312-57.2023.6.18.8000

0001974310v2



--